



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 4015-1/2019-PMPM

TERMO DE REFERÊNCIA

1- INTRODUÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**, pretende contratar, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000, Decreto Municipal nº 086/2017, Lei Complementar nº. 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos, empresas para o **fornecimento de material elétrico para iluminação pública em geral**, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal, para contratações futuras, na forma estabelecida no inciso I do art. 1º do Decreto Municipal nº 86/2017.

2- JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, SUA NATUREZA E VIGÊNCIA.

Como rege a Lei Federal nº 8.666/93, contratos referentes ao **fornecimento de material elétrico para iluminação pública em geral** não tem natureza continuada, sendo necessária a realização de procedimentos licitatórios sempre que necessário for a sua aquisição. Deve-se ressaltar que os produtos constantes na presente licitação são extremamente necessários para o bom funcionamento e desenvolvimento das ações desta municipalidade, para manutenção das atividades-fim da Prefeitura Municipal de Porto de Moz.

A presente contratação **não** é de natureza continuada.

A vigência da Ata de Registro de Preços será 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

3- OBJETO E QUANTIDADE

3.1- Constituem objeto do presente certame é a **seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para fornecimento de material elétrico para iluminação pública em geral, para atender a Prefeitura Municipal de Porto de Moz**, na forma estabelecida no inciso I do art. 1º do Decreto Municipal nº 086/2017, conforme especificações abaixo:

LOTE 01					
ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Lâmpada vapor mercúrio de 125w 220volts	UND	700	21,80	15.260,00
2	Lâmpada vapor mercúrio de 80w 220volts	UND	700	32,50	22.750,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



3	Reator vapor mercúrio de 125w 220volts	UND	700	84,60	59.220,00
4	Reator vapor mercúrio de 80w 220volts	UND	700	68,80	48.160,00
5	Relé foto elétrico 1000w 220volts c/ janelas	UND	700	38,20	26.740,00
6	Base p/ relé fotoelétrico	UND	1000	18,10	18.100,00
7	Lâmpada vapor mercúrio de 250w 220volts	UND	700	55,70	38.990,00
8	Reator vapor mercúrio de 250w 220volts	UND	250	130,46	32.615,00
9	Conector perfurante p/ cabo de 50 a 90 mm ²	UND	500	18,30	9.150,00
10	Caixa de bocal de louça n° 40	UND	100	290,00	29.000,00
11	Fita isolante 3m	UND	200	21,15	4.230,00
12	Fita isolante de alta fusão	UND	200	38,45	7.690,00
13	Luminária p/ iluminação pública c/ braço reforçado bocal n° E 40	UND	200	189,13	37.826,00
14	Escada de 2 lances p/ iluminação pública c/ 4 m por lance	UND	5	2.357,40	11.787,00
15	Luva de baixa tensão de 1000 volts c/ luva de proteção na mesma	PAR	5	365,30	1.826,50
16	Cinto de segurança p/ eletricista	UND	5	553,90	2.769,50
17	Talabarte	UND	5	190,70	953,50
18	Cabo duplex 1kv 2x10mm	METRO	2000	3,80	7.600,00
19	Cabo duplex 1kv 2x16mm	METRO	2000	4,10	8.200,00
20	Cabo duplex 1kv 2x25mm	METRO	2000	8,75	17.500,00
21	Cabo duplex 1kv 3x10mm	METRO	2000	6,19	12.380,00
22	Lâmpada vapor metálico de 250w 220volts	UND	600	83,10	49.860,00
23	Lâmpada vapor metálico de 220w 400volts	UND	600	108,55	65.130,00
24	Poste de ferro 7 metros com luminária decorativa 2 globos 300mm	UND	100	1.700,00	170.000,00
25	Cabo elétrico de cobre de 750 volts 1x2/5 mm ²	METRO	1500	4,65	6.975,00
26	Cabo elétrico de cobre de 750 volts 1x4 mm ²	METRO	1500	2,83	4.245,00
27	Cabo elétrico de cobre de 750 volts 1x6 mm ²	METRO	1500	3,80	5.700,00
28	Cabo elétrico de cobre de 750 volts 1x10 mm ²	METRO	1500	6,00	9.000,00
					723.657,50

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Braço ornamental de ferro 3 mts	UND	100	61,50	6.150,00
2	Braço simples com luminária aberta	UND	100	120,16	12.016,00
3	Projetor para lâmpada metálica de 400w	UND	200	153,30	30.660,00
4	Refletor de LED par 64	UND	200	99,96	19.992,00
5	Relé NA 220v (tecnawat ou similar)	UND	500	26,30	13.150,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

9	Escada de fibra de vidro 02 lances 6.30 metros	UND	10	1.100,00	11.000,00
10	Escada de fibra de vidro 02 lances 8.50 metros	UND	10	1.250,00	12.500,00
11	Escada de fibra de vidro 02 lances 11 metros	UND	10	1.534,00	15.340,00
12	Cabo elétrico de cobre de 1x5 mm ²	METRO	2000	1,00	2.000,00
13	Cabo elétrico de cobre de 2x5 mm ²	METRO	2000	1,50	3.000,00
14	Cabo elétrico de cobre de 4 mm ²	METRO	2000	2,70	5.400,00
15	Cabo elétrico de cobre de 6 mm ²	METRO	2000	3,30	6.600,00
16	Cabo elétrico de cobre de 10 mm ²	METRO	2000	6,60	13.200,00
17	Cabo elétrico de cobre de 25 mm ²	METRO	2000	20,00	40.000,00
18	Cabo elétrico de cobre de 2x2.5 mm ²	METRO	2000	4,65	9.300,00
19	Cabo elétrico de cobre de 2x4 mm ²	METRO	2000	7,10	14.200,00
20	Cabo elétrico de cobre de 3x2.5 mm ²	METRO	2000	7,50	15.000,00
21	Lâmpada vapor mercúrio de 400w 220volts	UND	400	77,25	30.900,00
22	Reator vapor mercúrio de 400w 220volts	UND	200	150,62	30.124,00
23	Refletor p/ lâmpada de 400w 220volts	UND	250	152,05	38.012,50
24	Conector perfurante p/ cabo de 10 a 16 mm ²	UND	1000	14,22	14.220,00
25	Caixa de bocal de louça reforçado nº 27	UND	100	261,50	26.150,00
26	Fita isolante 20m	UND	150	25,50	3.825,00
27	Luminária p/ iluminação pública c/ braço reforçado bocal nº 27	UND	200	97,50	19.500,00
28	Lâmpada vapor mercúrio de 125w 220volts	UND	800	21,80	17.440,00
29	Lâmpada vapor mercúrio de 400w 220volts	UND	800	62,85	50.280,00
30	Reator vapor metálico de 70w 220volts	UND	800	35,65	28.520,00
31	Reator vapor metálico de 400w 220volts	UND	800	55,75	44.600,00
32	Cabo duplex 1kv 3x16mm	METRO	2000	10,75	21.500,00
33	Cabo duplex 1kv 3x25mm	METRO	2000	13,25	26.500,00
34	Cabo quadriplex 10mm	METRO	2000	12,55	25.100,00
35	Cabo quadriplex 16mm	METRO	2000	14,48	28.960,00
					727.239,50

4- CONDIÇÕES COMERCIAIS

4.1- O fornecimento será realizado de acordo com as necessidades do órgãos participante deste Registro de Preços.

5- DO RECEBIMENTO

5.1 - O *fornecimento de material elétrico para iluminação pública em geral* será IMEDIATO e de acordo com as necessidades e a emissão das Autorizações emitidas pelo GESTOR DO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

5.2- Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação.

5.3 - O pedido, formulado com as pertinentes razões e/ou acompanhado de comprovante do legado, deverá ser elaborado e/ou dirigido a Prefeitura Municipal da Cidade de Porto de Moz/PA, GESTORA da Ata desta oriunda, antes do término do prazo inicialmente estipulado, ficando a critério da autoridade competente acolher ou não o requerimento da contratada.

5.4 - A empresa registrada na Ata deverá fornecer somente o produto que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.

5.5 - As unidades administrativas competentes dos órgãos participantes acompanharão a qualidade dos MATERIAIS, adquiridos verificando se suas características e armazenamento, devendo notificar ao órgão gerenciador qualquer ocorrência de irregularidades, via protocolo.

5.6- Os materiais serão inspecionados (qualitativa e quantitativamente) na hora da entrega.

5.7- A critério da Prefeitura Municipal de Porto de Moz, o objeto poderá ser entregue diretamente no local indicado pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da **CONTRATADA**.

5.8 - Caso fique constatada a irregularidade na entrega, o detentor do preço registrado após comunicação pela Comissão Permanente de Recebimento de MATERIAIS deverá saná-la no **IMEDIATAMENTE**.

5.9 - Em caso de irregularidade não sanada pelo detentor do preço registrado, a Comissão Permanente de Recebimento de MATERIAIS de cada órgão participante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade máxima do órgão participante para aplicação de penalidades em coordenação com o órgão gerenciador do registro de preços, nos termos do Decreto Municipal nº 086/2017.

5.10 - Em caso de necessidade de providências por parte do vencedor, o prazo de pagamento será suspenso e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



instrumento.

5.11 - Por ocasião do recebimento definitivo, somente serão aceitos aqueles produtos que ainda não tiverem ultrapassado 10% (dez por cento) de seu prazo de validade total, contado de sua data de fabricação.

5.12 - O MATERIAL, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.

5.13- O horário de entrega dos produtos deverá obedecer às normas internas das unidades indicadas pelos órgãos participantes.

5.14 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal (is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

5.14.1 - especificação correta do objeto

5.14.2 - número da licitação, ata de registro de preços e contrato (se houver);

5.14.3 - marca e o nome comercial;

5.15 - Reserva-se a Prefeitura Municipal de Porto de Moz o direito de solicitar da empresa contratada (fabricante ou distribuidor), Laudo(s) do(s) produto(s) oferecido(s), expedido por empresas competentes sem ônus para a Prefeitura.

5.16 - Reserva-se a Prefeitura Municipal de Porto de Moz o direito de solicitar do fabricante informações relacionadas aos MATERIAIS.

5.17 - Os MATERIAIS objeto desta licitação deverão ser entregues no local abaixo relacionado:

5.17.1 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Rua Professora Simpliciana Farias S/Nº Porto de Moz Pará.

5.18 – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - fiscalizar e atestar o fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



providências necessárias;

III - garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;

IV - emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

5.19 - A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual

6 - DAS OBRIGACÕES DA CONTRATADA

6.1 – A **CONTRATADA** obriga-se a:

6.1.1 Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

6.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações são atender prontamente;

6.1.3– A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6.1.4- A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.1.5 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.8 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.9 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

6.1.10 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de fornecimentos de Materiais de Consumo Diversos (Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Descartáveis) ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento;

6.1.11 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.12 - A Contratada obriga-se a aceitar o acréscimo ou supressões no objeto contratual de até 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado conforme preceitos legais.

Porto de Moz /PA, 11 de Novembro de 2019.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal de Porto de Moz


JAIRO VIEIRA DUARTE SOUTO
Pregoeiro